



Quadro 1 - Recomendações atendidas em monitoramentos anteriores

PONTO	RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO			PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		Nº	DATA	SITUAÇÃO	
3.1 Falha na execução de atualização periódica dos inventários de bens culturais	<b>Recomendação 1 – À Cobib/Cedi:</b> a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) realizar inventário físico inicial do acervo de obras raras; a.2) realizar inventário físico inicial do acervo de obras especiais; a.3) dar publicidade aos inventários realizados; e a.4) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos de obras raras e de obras especiais.	1	28/1/2019	Atendida	A Cobib elaborou o plano de ação para execução em três fases – pré-inventário, inventário e pós-inventário –, que foi aprovado pela Direção do Cedi e enviado à DG, que o encaminhou sem ressalvas à Aproge.
	<b>Recomendação 3 – À Coordenação de Arquivo/Cedi:</b> a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Coarq; e a.2) dar publicidade aos inventários realizados.	1	28/1/2019	Atendida	Em 11/9/2018, a Coordenação de Arquivo (Coarq) apresentou seu <i>Plano de Ação – Implantação de controles internos da gestão para estabelecimento de rotinas e procedimentos administrativos de inventariação dos acervos arquivísticos da Coarq</i> (doc. 28, fls. 103-117)
	<b>Recomendação 4 – À Seção de Patrimônio Edificado/Detec:</b> a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) identificar e catalogar completamente o acervo; a.2) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos sob custódia da Sepec; e a.3) dar publicidade aos inventários realizados.	1	28/1/2019	Atendida	Seção de Patrimônio Edificado (Sepec) apresentou seu plano de ação, intitulado Plano de gestão do acervo do Departamento Técnico – PGA-Detec (doc. 17, fls. 71-83), tendo por objetivo “definir as diretrizes de gestão do acervo de desenhos técnicos relativos ao patrimônio imobiliário da Câmara dos Deputados” sob sua guarda, em conjunto com o Cedi. O plano de ação foi aprovado pela Direção do Detec e enviado à DG, que o encaminhou sem ressalvas à Aproge.
3.2 Falha nas condições de armazenamento de bens culturais	<b>Recomendação 1 – À Diretoria-Geral, em conjunto com o Centro de Documentação e Informação e as unidades administrativas que detenham bens culturais sob sua custódia:</b> a) apresentar plano de ação que considere análise e proposta de solução das seguintes situações: a.1) problemas detectados no documento <i>Diagnóstico de conservação dos acervos da Câmara dos Deputados</i> ; e a.2) ocupação de espaços em desconformidade com normas internas e externas.	1	28/1/2019	Atendida	A Cobec apresentou um plano de ação para atendimento à recomendação 1, item 3.2.8.1, e à recomendação 2, item 3.3.8.2, do Relatório de Auditoria. Esta última diz respeito ao Plano de Segurança do acervo museológico, que, conforme entende, insere-se no rol de suas competências (v. item 2.3.2 mais adiante). A Cobec manifesta nos autos (doc. 22, fls. 88-92) a intenção de elaborar <i>Relatório de Procedimentos para Salvaguarda de Acervos da Câmara dos Deputados</i> para entrega em junho de 2019. Esse documento, segundo esclareceu, é parte integrante do Plano de Ação e se insere no escopo do projeto de criação do <i>Plano de Gerenciamento de Riscos do Patrimônio Cultural da Câmara dos Deputados: Salvaguarda &amp; Emergência</i> , com data de entrega em dezembro de 2019. O plano de ação foi aprovado pela Direção do Detec e enviado à DG, que o encaminhou sem ressalvas à Aproge.



PONTO	RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO			PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		Nº	DATA	SITUAÇÃO	
3.3 Falha dos instrumentos de controle na gestão dos bens culturais do Núcleo de Museu	<b>Recomendação 1 – Ao Núcleo de Museu/Cecult:</b> a) elaborar o Plano Museológico e obter sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral.	1	28/1/2019	Atendida	O Plano Museológico foi aprovado pela Portaria-DG nº 141/2008, publicada no Boletim Administrativo nº 121, de 27 de junho de 2018.

**Quadro 2 – Análises e conclusões do monitoramento 4 do RA 3/2017**

**Ponto de auditoria 3.1 – Falha na execução de atualização periódica dos inventários de bens culturais.**

**Recomendação 1 - À Cobib/Cedi:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
b) Executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	De acordo com informações nos autos, estão concluídos os inventários dos acervos raros e especiais. Restam por executar a publicidade dos inventários e a implantação de rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos.	As ações previstas no plano de ação prosseguiram, porém, em face da necessidade de realização das demais atividades previstas (restam a publicidade dos inventários e a demonstração de existência de rotinas e controles para execução periódica de novos inventários), permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	

**Recomendação 2 – Ao Departamento de Mídias/Secom:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) identificar e catalogar completamente o acervo da Rádio Câmara; a.2) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Rádio; a.3) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a	Em atendimento	A Secom apresentou plano de ação modificado às p. 287 a 294, doc. 77, agora com cronograma de trabalho.	O plano apresentado foi concebido com dependência da atuação do Cedi e não estabeleceu claramente prazo para a publicidade dos seus inventários (item a.5 da Recomendação 2). Diante da declarada interação com o Cedi, para a completude do plano de ação, seria necessário que a Secom estabelecesse, em conjunto com aquele Centro, um prazo para a publicidade dos seus inventários, para o qual, até o momento, não há registro nos autos.	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	



RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
realização periódica do inventário dos acervos da TV Câmara; a.4) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Fotografia; e a.5) dar publicidade aos inventários realizados.					
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	a.1) Quanto a este item, informa a Secom que o volume de trabalho é expressivo, que seria realizado um Estudo Técnico Preliminar e sugere a contratação de empresa especializada.  a.2, a.3 e a.4) Para a Rádio, afirma que será contratado software de gestão de acervos; que serão elaborados manuais, posteriormente transformados em normas, das rotinas de trabalho da Rádio, TV e Fotografia. Quanto aos acervos da TV, propõe novo aplicativo de gestão de acervos voltado ao controle de conteúdo, em lugar do atual, que faz controle das mídias físicas.  a.5) Afirma que acompanhará o modelo desenvolvido pelo Cedi.  Apresentou cronograma de execução do plano de ação às p. 292 e 293, doc. 77.	Parte das ações necessárias para mitigação dos riscos apontados no relatório são dependentes de outras unidades administrativas (Cedi, DG e Ditec) e precisam da realização de contratações de empresas especializadas.  Quanto às ações internas, de implantação de controles, melhoria de processos de trabalho e identificação e catalogação de acervo da Rádio, segundo afirma a Secom, encontram-se em desenvolvimento, embora não haja maiores esclarecimentos nos autos da forma como essas atividades estão sendo realizadas.  Solicita-se que sejam registradas novas providências tomadas em relação a cada uma das ações definidas no referido plano de ação às p. 287-294, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.  Solicita-se que maiores informações sejam juntadas aos autos, assim como o andamento do plano de ação.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	



**Ponto de auditoria 3.1 – Falha na execução de atualização periódica dos inventários de bens culturais.**

**Recomendação 3 - À Coordenação de Arquivo/Cedi:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	No doc. 74, p. 277-284, a Coarq apresentou o “Quarto relatório de situação do plano de ação para implementação das recomendações do Relatório de Auditoria nº 3/2017”. O documento encaminha as seguintes informações: i. nova minuta de portaria para regulamentação dos Atos da Mesa nº 46 e 49, ambos de 2012, no que diz respeito à tipologia e à periodicidade de inventários informacionais na Câmara dos Deputados; ii. revisão interna, no âmbito do Cedi, da proposta da norma, para futura manifestação de áreas pertinentes na realização dos inventários (Detec, Ditec, Museu e Dmídias) Detec; iii. cronograma de atividades de unificação das informações de pesquisa sobre o acervo custodiado pela Coarq por meio do SCPDWeb; e iv. cronograma de execução do plano de ação da Coarq.modificado.	O plano de ação estava em atraso em relação ao original, portanto foi apresentado novo cronograma. O atraso se deveu a interações com outras unidades administrativas e também à pandemia Covid-19. Esse tema foi tratado em reunião virtual com a presença da Direção do Cedi, DG, Detec e Secin, quando houve o consenso da necessidade de concessão de dilação de prazo para conclusão do plano de ação. A proposta de norma visa sanar problemas apontados no Relatório de Auditoria; contudo, ressalta-se mais uma vez, por tratar-se de minuta, que exigirá posterior regulamentação pelo Cedi, é necessário o acompanhamento das ações seguintes, de maneira a verificar como se dará a implantação dos controles internos com os quais a gestão pretende atender a recomendação do Relatório. Por fim, solicita-se que sejam registradas periodicamente as providências tomadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	



**Recomendação 4 – À Seção de Patrimônio Edificado/Detec:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	O Detec informa que realizou reunião com o Cedi com o objetivo de propor regulamentação dos Atos da Mesa n. 46 e 49/2012, para estabelecer os parâmetros e rotinas de inventário adequadas a cada acervo. Acrescentou que, em conjunto com a Coarq e Cobec/Cedi, seria elaborado formulário de registro periódico de ações adotadas em relação ao acervo sob a guarda da Sepec/Detec. Nenhuma outra informação sobre o andamento do plano de ação consta dos autos.	De acordo com o que consta dos autos e a manifestação da Sepec/Detec, não há registro de evolução no plano de ação, o que mantém, até a efetiva implementação das ações, os riscos apontados no Relatório de Auditoria. Por fim, pede-se mais uma vez, para melhor instrução, que sejam registradas periodicamente as providências adotadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação da Sepec/Detec.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	

**Ponto de auditoria 3.2 – Falha nas condições de armazenamento de bens culturais**

**Recomendação 1 – À Diretoria-Geral, em conjunto com o Centro de Documentação e Informação e as unidades administrativas que detenham bens culturais sob sua custódia:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	A Cobec apresentou relatório no qual apontou os fatores que tiveram impacto na evolução do plano de ação: 1. Alocação de cerca de 80 consultores legislativos nas dependências do Cedi. 2. Transferência de parte do acervo da biblioteca para área de guarda dos acervos museológicos I e II e adaptação da área dos acervos bibliográficos para coexistência com estações de trabalho e fluxo constante de pessoal. 3. Mudança das reservas museológicas I e II, localizadas no Cedi, para locais provisórios. 4. Adaptação das áreas de guarda das reservas museológicas I e II para recepção de parte do acervo bibliográfico. 5. Reforma administrativa. Adicionalmente, a Cobec encaminhou relatório que trata das condições de guarda, de agentes de deterioração e riscos relativos à Reserva Técnica II do Museu, deslocada para a edificação Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais (CEAM), no SIA. Diante da situação apresentada, solicita adiamento do plano de salvaguarda e emergência dos bens culturais deslocados até a definição de área permanente e situação das reservas técnicas museológicas.	De fato, com a ocupação de espaço nas dependências do Cedi por consultores legislativos e consequentes deslocamentos de acervos para locais provisórios, há impacto no desenvolvimento de planos de gerenciamento de risco, salvaguarda e emergência dos bens culturais. Em reunião virtual com a presença da Direção do Cedi, DG, Detec e Secin, houve consenso quanto à necessidade de concessão de dilação de prazo para conclusão do plano de ação. Há que se avaliar, no entanto, a possibilidade de desenvolvimento de planos de gerenciamento de risco, salvaguarda e emergência dos bens culturais quanto aos acervos não deslocados do Cedi. Por fim, solicita-se que sejam registradas as novas providências tomadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	



**Ponto de auditoria 3.3 – Falha dos instrumentos de controle na gestão dos bens culturais do Núcleo de Museu**  
**Recomendação 2 – Ao Núcleo de Museu/Cecult e à Cobec:**

RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO 3 DO RA 3/2017 – 23/7/2019 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	MONITORAMENTO 4 DO RA 3/2017			NOVAS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR
		PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELO GESTOR	ANÁLISE	CONCLUSÃO	
a) elaborar o Plano de Segurança do acervo museológico e obter sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral.	Em atendimento	O Núcleo de Museu não se manifestou.	Entende-se que a presente recomendação esteja a cargo da Cobec, uma vez que o plano de segurança do acervo museológico é parte integrante do plano de ação apresentado por aquela Coordenação. Conforme se anotou no Terceiro Monitoramento, doc. 65, p. 247, no bojo do processo n. 130.992/2009 foram reavaliadas 452 obras de arte, totalizando cerca de 45,4 milhões de reais. Seria pertinente que a Cobec avaliasse o resultado desse trabalho para o desenvolvimento do plano de segurança do acervo museológico. Em face da manifestação da Cobec (doc. 22, p. 88-92), o atendimento da presente recomendação fica condicionado ao desenvolvimento do plano de ação daquela Coordenação para salvaguarda dos acervos da Câmara dos Deputados. Por fim, solicita-se que sejam registradas as novas providências adotadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	